



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal CARLOS VERAS (PT/PE)

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA  
CONSTITUCIONAL Nº 6-A, DE 2019

REQUERIMENTO N. \_\_\_\_\_, DE 2019

(Do Sr. Carlos Veras)

Requer que as audiências públicas a serem promovidas pela Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 6-A, de 2019, sejam realizadas no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados.

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o conjunto de audiências públicas a serem promovidas pela Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 6-A, de 2019, sejam realizadas no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados.

**JUSTIFICAÇÃO**

Estabelece o art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que as Comissões poderão realizar audiências públicas com “entidade da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público relevante, atinentes à sua área de atuação”.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Gabinete do Deputado Federal CARLOS VERAS (PT/PE)

Assim é que diversos requerimentos apresentados no âmbito da Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer à Proposta de Emenda Constitucional nº 6-A, de 2019, buscam promover debates sobre o mérito da matéria com a sociedade civil e o governo.

Ocorre que a presidência do Colegiado estabeleceu "Critérios de Acesso para as reuniões da Comissão", dispondo que o ingresso "será restrito a parlamentares, imprensa credenciada, servidores identificados e convidados autorizados, observada a capacidade máxima do plenário, nos termos do Ato da Mesa 106/13".

O Ato da Mesa 106/13, por sua vez, estabelece em 350 o número máximo de visitantes no Auditório Nereu Ramos, enquanto os maiores plenários das Comissões (Plenários 1 e 2), apenas tem capacidade para 120 lugares cada.

É da essência do processo legislativo, em especial se tratando de uma matéria extremamente complexa, que a participação social seja assegurada, ao menos em audiências públicas, o que pode ser obtido com a realização dos atos no maior espaço disponível na Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em            de maio de 2019.

**Dep. Carlos Veras**

**PT/PE**